LEI Nº 2282/2014

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.05.02-13.392.0501.4.166.3390.39.....100.000,00
Total.....100.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:
02.05.03-23.695.0502.4.083.4490.52.....5.000,00
02.05.03-23.695.0502.4.167.3390.39.....20.000,00
02.05.03-23.695.0502.4.168.3350.41.....10.000,00
02.99.99.999.9999.9.999.9999.99.....65.000,00
Total.....100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de julho de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL